

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CLASSES INICIAIS DAS CARREIRAS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DOS QUADROS PERMANENTES DAS SECRETARIAS DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR.

**EDITAL**

A Comissão Organizadora do concurso em epígrafe torna público que se encontram, nos respectivos locais de inscrição, as relações das notas obtidas pelos candidatos que se submetaram às provas realizadas nos dias 3 e 4 do corrente mês. Aqueles que desejarem poderão, de 26 a 28 do mês em curso, requerer "vista de provas", que será deferida através do fornecimento de xerocópia das correspondentes "folhas de respostas". A revisão de provas deverá ser requerida até 48 horas após a concessão da "vista de provas", na conformidade das Instruções Reguladoras do referido concurso.

Torna público, ainda, que o gabarito das citadas provas é o seguinte:

**1ª ETAPA**

DIR ADM	LEG PESS	ORG JUD MIL	PR PEN MIL
questão	resposta	questão	resposta
01	4	21	2
02	3	22	3
03	5	23	3
04	1	24	1
05	3	25	5
06	3	26	3
07	4	27	3
08	3	28	2
09	3	29	3
10	2	30	3
11	3	31	3
12	4	32	3
13	5	33	4
14	2	34	5
15	2	35	4
16	5	36	2
17	4	37	1
18	4	38	4
19	4	39	2
20	3	40	1

**2ª ETAPA**

DIR CONSTITUCIONAL	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA			
questão resposta	questão resposta	questão resposta			
01	5	21	3	41	2
02	3	22	3	42	4
03	1	23	4	43	4
04	5	24	1	44	1
05	3	25	2	45	1
06	5	26	4	46	1
07	5	27	2	47	5
08	4	28	5	48	1
09	3	29	2	49	4
10	2	30	5	50	2
11	4	31	2	51	3
12	5	32	1	52	2
13	1	33	an.	53	5
14	5	34	4	54	5
15	4	35	3	55	3
16	5	36	4	56	1
17	1	37	2	57	2
18	2	38	3	58	4
19	2	39	1	59	5
20	4	40	2	60	2

Brasília-DF, 21 de setembro de 1977.

DR. CID AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**REMUNERAÇÃO  
DOS  
MILITARES**

LEI Nº 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO  
Nº 1.203

PREÇO  
Cr\$ 3,00

**TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO**

**TRIBUNAL PLENO**

Processo nº AG-AI-344-76  
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.  
Advogado: Dr. Carlos Roberto O. Costa  
Agravado: Alvaro Caminhas

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA 2ª TURMA**

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C. P. C.:

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.
2. Após, ouça-se a d. Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.  
Em 14 de setembro de 1977. — Ministro Barata Silva, Presidente da 2ª Turma.

AG. AI. 2.975-76:  
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.  
Advogados: Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Corea Ferraz  
Agravados: Lemiro Luiz da Silva e outros  
Advogado: Etelvino Oswaldo Costa

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA 3ª TURMA**

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C. P. C.:

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.
2. Após, ouça-se a d. Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.  
Em 6 de setembro de 1977. — Ministro Barata Silva, Presidente da 3ª Turma.

AG-AI-1.270-76:  
Agravantes: Rede Ferroviária Federal S. A. e União Federal  
Advogados: Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Correa Ferraz  
Agravados: Geraldo Ferreira Lopes e outros  
Advogado: Dr. Arnaldo Francisco Pena

**DESPACHO DO MINISTRO LIMA TELXEIRA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 1ª TURMA**

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C. P. C.:

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.
2. Após, ouça-se a d. Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.  
Em 19 de setembro de 1977. — Ministro Lima Teixeira, no exercício da Presidência da 1ª Turma.

Processo nº AG-RR-3265-75:  
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. — Sistema Regional Nordeste  
Advogado: Dr. Artur Gomes do Nascimento Rangel  
Agravado: Aloizio Lopes da Silva e outros  
Advogado: Mauricio dos Reis

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA 4ª TURMA**

Tendo o E. Pleno, preliminarmente, decidido que cabe ao Presidente da Turma e relator dos agravos regimentais processar os pedidos de intervenção assistencial simples, feitos pela União Federal, nos termos do artigo 50 do C.P.C., determino, na forma do que dispõe o artigo 51 do C. P. C.:

1. Que sejam intimadas, por publicação oficial, as partes deste processo para que impugnem, ou não, o pedido de assistência.
2. Após, ouça-se a d. Procuradoria Geral e voltem-me conclusos.

Cumpra-se.  
Em 26 de agosto de 1977. — Ministro Barata Silva, Presidente da 3ª Turma.

41ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 3 de outubro de 1977 (segunda-feira), às 13:00 horas

Processo RO-DC-469-76 — 1ª Região  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Espécie — Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Sind. dos Trabalhadores na Ind. da Construção Civil e de Ladrilhos Hidráulicos e Prod. de Cimento do RJ — Sind. Nacional da Ind. de Constr. de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação — Sind. da Ind. da Constr. Civil do Estado da Guanabara e Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. Os mesmos.

Advogados: Drs. Carlos Affonso C. de Fraga — Alino C. Monteiro — Moacyr Barros de S. Marques e Aloisio Moreira Guimarães.

Processo RO-DC-150-77 — 1ª Região  
Relator — Exmo. Senhor Min. Starling Soares

Revisor — Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Sindicato Nacional da Indústria da Construção Naval, Sindicato dos Trabalhadores nas Inds. Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Niterói e Itaboraí

Advogados: Drs. Hirose Pimpão e Alino da Costa Monteiro

Processo RO-DC-180-77 — 1ª Região  
Relator: Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo

Interessados: Proc. Regional do Trabalho da 1ª Região, Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabs. em Transportes Urbanos de Passageiros de Campos e Empresa de Viação — SERVE

Advogados: Drs. Carlos Affonso Carvalho de Fraga, Milton Marques e Nêlio Soares.

Processo RO-DC-181-77 — 1ª Região  
Relator — Exmo. Senhor Min. Orlando Coutinho

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco

Espécie: Recurso Ordinário em Dissídio Coletivo





Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
 Recorrente: Sociedade Técnica de Funções Gerais S. A. — SOFUNGE.  
 Recorrido: Valdeci Moura Silva  
 Advogados: Doutores Joel Mello Trindade e Tsuyoki Mori.  
 Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, relator.  
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 4848-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
 Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.  
 Recorrido: Antonio Alves Rosa  
 Advogados: Doutores José Célio de Andrade e Geraldo Bacheга.  
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer sentença de primeira instância.

Processo RR — 4980-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
 Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica.  
 Recorrido: Oscar Silveira Ramos  
 Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro.  
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.  
 Requeiru junta de procuração o douto patrono do recorrente.  
 Falou pelo recorrente o Doutor Silvio C. Lorenz e pelo recorrido o Doutor Carlos A. Selva.

Processo RR — 5054-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
 Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A.  
 Recorrido: Pedro Pereira da Silva  
 Advogados: Doutores Cecília Aparecida de Abreu Moura e Kiyoko Hirata.  
 Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, relator.  
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 5085-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
 Recorrente: Merck S. A. — Indústrias Químicas.  
 Recorrido: Sergio Luiz Correa dos Santos.  
 Advogados: Doutores Emilio Dias Figueiredo e Carlos Antonio de Souza.  
 Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, relator.  
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 5171-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.  
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
 Recorrido: Amálio Bispo dos Santos  
 Advogados: Doutores Ruy M. de F. Serravalle e Milton Petraccioli.  
 Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, relator.  
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 5252-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
 Recorrente: LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.  
 Recorrido: Olavo Tavares  
 Advogados: Doutores Celio Silva e Wilmar Saldanha da Gama Pádua.  
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.  
 Falou pelo recorrente o Doutor Célio Silva e pelo recorrido o Doutor Carlos A. Selva.

Processo RR — 5301-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
 Recorrente: Adão de Souza Alves  
 Recorrido: Indústrias Gessy Lever Limitada.  
 Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Antonio José D'Almeida Cabral.  
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.  
 Falou pelo recorrente o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR — 328-77  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
 Recorrente: Teruskin — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.  
 Recorrido: Carlos Alberto Piccardo Nin.  
 Advogados: Doutores Paulo Serra e Maria Lúcia Vitorino Borba.  
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, revisor e Hildebrando Bisaglia.

Requereu junta de procuração o douto patrono do recorrido.  
 Falou pelo recorrido a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 520-77  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
 Recorrente: Companhia Estadual de Energia Elétrica  
 Recorridos: Menotti Leandro Rodrigues e outros.  
 Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro.  
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.  
 Requeiru junta de procuração o douto patrono do recorrente.  
 Falou pelo recorrente o Doutor Silvio C. Lorenz e pelo recorrido o Doutor Carlos A. Selva.

Processo RR — 1019-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
 Recorrentes: Banco Halles S. A. e Banco do Estado da Guanabara S. A.  
 Recorridos: Luiz Bernardino Gomes de Carvalho e outros.  
 Advogados: Doutores Hugo Mósca, Waldyr Niemeyer Filho e Albino Pereira da Rosa.  
 Resolveu-se, sem divergência não conhecer dos recursos.  
 Falou pelo recorrente o Doutor Hugo Mósca.

Processo RR — 1092-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrentes: Helton Antonio Lavratti e Banco Mercantil de São Paulo S. A.  
 Recorridos: Os mesmos  
 Advogados: Doutores Maria Lúcia V. Borba e Heitor da Gama.  
 Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos.  
 No mérito, quanto ao apelo do empregado, por maioria, dar-lhe provimento parcial para assegurar os honorários advocatícios, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Alves de Almeida, que davam provimento total e quanto ao recurso da empresa, ainda por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Fernando Franco.  
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.  
 Requeiru junta de procuração o douto patrono do recorrente.  
 Falou pelo empregado a Doutora Maria Lúcia V. Borba.

Processo RR — 1095-76  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
 Recorrente: Carmelita Silveira de Araújo Luiz.  
 Recorrido: Confecções Wolens S. A.  
 Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil.  
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida.  
 Requeiru junta de voto vencido o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira.  
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.  
 Falou pelo recorrente o Doutor Carlos A. Selva.

Processo RR — 1111-77  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
 Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista.  
 Recorrido: Plínio Miguel Santana  
 Advogados: Doutores Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses R. de Resende.  
 Falou pelo recorrido o Doutor Sid H. Riedel de Figueiredo.

Processo RR — 1236-77  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Fernando Franco  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
 Recorrente: Paulo Whebe Salum  
 Recorrido: Frigorífico Suinobom — Abate Comércio e Indústria de Carne Limitada.  
 Advogados: Doutores Carlos Roberto F. de Andrade e Mauricio Drummond.  
 Resolveu-se por maioria, conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento parcial para restabelecer sentença de primeira instância, determinando que seja efetivada a compreensão do valor já pago a título de rescisão, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, revisor.  
 Falou pelo recorrente o Doutor Carlos Roberto F. Andrade.

Processo RR — 1318-77  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira  
 Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
 Recorrente: Indústrias Sinimbu S. A.  
 Recorrido: Jairo Alves Jardim  
 Advogados: Doutores Claudio Veiga do Valle e Benigno R. Fernandes.  
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que o Egrégio TRT aprecie o recurso ordinário, como entender de direito.

Processo RR — 1349-77  
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia  
 Reviscr: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 80\*\*\* — Junho de 1977

PREÇO: Cr\$ 50,00

## TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.238

Preço: Cr\$ 3,00



Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente: Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

Recorrido: Dalva Marília Pretti

Advogados: Doutores Hirose Pimpão e José Leopoldo Felix de Souza.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1360-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.

Recorrido: Gutemberg Edson de Souza.

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Albérico de Oliveira Castro.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira.

Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo RR — 1416-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrentes: Jorge Costa Carneiro e Banrio — Administração, empreendimentos e Participações S. A.

Advogados: Doutores Haroldo de Castro Fonseca e João Bosco de M. Ribeiro.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, dar-lhe provimento para excluir dos depósitos do FGTS, os efeitos de prescrição bienal.

Processo RR — 1439-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrente: Iochpe S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento

Recorrido: Vladimir Pugliesi Lobo

Advogado: Doutor Paulo Serra

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 1445177

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrentes: Adão Alady Miranda e outros.

Recorrido: Zivi S. A. — Cutelaria

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer decisão de primeira instância, quanto as horas extras.

Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido a Doutora Maria Cristina P. Cortes.

Processo RR — 1455-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrentes: Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro.

Recorridos: Antônio Nogueira Coutinho e outros.

Advogados: Doutores Domício Neves de Barros e Geraldo de Almeida.

Resolveu-se sem divergência conhecer de ambos os recursos.

No mérito quanto ao apelo da empresa, negar-lhe provimento e quanto ao recurso dos empregados, dar-lhe provimento para qu e cálculo do adicional recaia sobre o salário do médico.

Processo RR — 1463-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Recorrentes: Banco Brasileiro de Descontos S. A. e outra.

Recorrido: Hedy Marques Arantes

Advogados: Doutores Walter Scaramuzzi e Sebastião Lázaro Balbo.

Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencido o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, revisor.

Processo RR — 1497-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina).

Recorrido: Manoel dos Santos Machado.

Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Juaceny Teixeira de Assumpção.

Resolveu-se, sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1502-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina).

Recorrido: Waldir dos Santos Pacheco.

Advogados: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Falou pelo recorrido o Doutor Carlos A. Selva.

Processo RR — 1554-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente: LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.

Recorridos: José Aprigio e outros

Advogados: Doutores Célio Silva e Manoel Antonio Rodrigues Torres Filho.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Falou pelo recorrente o Doutor Célio Silva.

Processo RR — 1624-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.

Recorrido: Juracy Brito Lago

Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Eduardo Adami Góes de Araújo.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para excluir a incidência do adicional nos triênios, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco.

Falou pela recorrente o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo RR — 1736-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrido: Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina).

Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Irwal Lucas de Azevedo.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgando competente a Justiça do Trabalho, remeter os autos à MM. Junta de

origem e aprecie o mérito, como entender de direito.

Falou pelo recorrente o Doutor Carlos A. Selva.

Processo RR — 1796-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Recorrentes: Aristeu de Paula Alves e outros.

Recorrido: Metalúrgica Gerdau S. A.

Advogados: Doutores Wilmar Saldanha da Gama Padua e Armentio Monjaidim.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para determinar a integração de apenas duas horas diárias e seus reflexos, excluindo o empregado admitido na empresa em 13 de agosto de 1975, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Fernando Franco, que negavam provimento e os Exmos. Senhores Ministros Lima Teixeira e Alves de Almeida que davam provimento total.

Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

Falou pelo recorrente o Doutor Carlos A. Selva.

Processo RR — 1844-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Alves de Almeida

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rernando Franco

Recurso de Revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Recorrente: Fundação Itaúbanco

Recorrido: Alvaro Ferreira de Matos.

Advogados: Doutores Hermenito Dourado e José Orres das Neves.

Resolveu-se adiar o julgamento em virtude de pedido de vista regimental do Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura.

Requeru junta de procuração o doutor patrono do recorrente.

Falou pelo recorrente o Doutor Hermenito Dourado e pelo recorrido a Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Jorge Aloise, Secretário da Primeira Turma.

Relação dos Processos Sorteados aos Senhores Ministros, em 12 de setembro de 1977.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

RR — 3.879-75

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina

Recdo. — Lenilson Tomé Gomes

Advogados — Drs. Artur Gomes Cardoso Rangel e Alino da Costa Monteiro

RR-4.281-75

Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A.

Recdo. — José Francisco de Carvalho

Advogados — Drs. Roberto Benatar e Carlos Mesquita de Sousa

RR-951-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente: Antônio Ferreira de Castro

Recdo. — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE

Advogados — Drs. Celso Martins e Maria Celma Ramos Vieira

RR-1.879-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrente: Geraldo Rodrigues de Oliveira

Recdo. — Indústrias Villares S. A.

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Carlos Eduardo Bergmam

RR — 2.217-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: José Castro de Moraes

Recdo. — FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Osvaldo Ferreira da Silva

RR — 2.482-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recortes. — Gilberto Xavier de Melo e outros

Recdo. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPLAM

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

AI-1.454-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agte. — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Agdo. — Joaquim Teixeira 2º

Advogados — Drs. Antônio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende

AI-1.528-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 4ª Região

Agte. — Amélia Maria dos Reis

Agdo. — Stanley Home — Produtos para o Lar Ltda.

Advogados — Drs. Hélio Alves Rodrigues e Antônio Carlos Gonçalves

AI-1.553-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agte. — Aláide Ribeiro da Silva

Agdo. — Fábrica de Tecidos Tatuapé S. A.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Arlindo Cestaro Filho

AI — 1.588-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agte. — Prefeitura Municipal de Guaruihos

Agdo. — Luciano Scarparo

Advogados — Drs. Reinaldo Rinaldi

AI — 1.623-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região

Agte. — Francisca Carpinete Barros Morato

Agdo. — Telecomunicações de Minas Gerais S.A. — TELEMIIG

Advogados — Drs. Miguel R. Viagas Peixoto e Júlio Consuelo Marra

AI-1.746-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agte. — Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Agdo. — Drs. Bispo dos Santos

Advogados — Drs. Nelson Dias e Ulisses Riedel de Resende

AI-1.789-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agte. — ULTRAFERTIL S. A. — Indústria e Comércio de Fertilizantes

Agdo. — Antônio Gomes de Oliveira

Advogados — Drs. Terezinha Nogueira e Riscalla Abdalla Elias

AI-1.853-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região

Agte. — Companhia Siderúrgica Manesmann

Agdo. — José Ferreira Barbosa

Advogados — Drs. Alberto Lourenço de Lima e Antônio Cardoso Gomes

AI-1.878-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5ª Região

Agte. — Aristides Félix Araújo

Agdo. — S. A. Lavoura e Indústrias Reunidas — SALIR — Usina Aliança

Advogados — Drs. Juracy Sá Barreto e Rubens Mário de Macedo

AI-1.951-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agte. — Mead Johnson S.A. — Indústria e Comércio

Agdo. — Luiz Antônio Santini

Advogados — Drs. José Luiz Pires de Oliveira Dias e Antônio Rosella

AI-2.040-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9ª Região

Agte. — Serviço Municipal de Água e Esgoto — SAMAE

Agdo. — Aroldo Schulz

Advogados — Drs. Paulo Medeiros e Alino da Costa Monteiro

AI-2.368-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 6ª Região

Agte. — Usina Catende S. A.

Agdo. — Severino Francisco da Silva

Advogados — Drs. Hélio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima

AI-2.063-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5ª Região

Agtes. — Antônio Ramos Souza e outros

Agdo. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPAa.  
 Advs. — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Hélio Palmeira  
 RR-523-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região  
 Recte. — Oniro M. dos Santos  
 Recdo. — Companhia Riograndense de Saneamento — CORSAN  
 Advogados — Drs. Lady da Silva Calvete e Renato J. de A. Silveira  
 RR-480-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região  
 Recte. — Estado do Rio de Janeiro  
 Recdos. — Maria Angela dos Santos Fortté e outros  
 Advs. — Drs. José Antunes de Carvalho e Alino da Costa Monteiro  
 RR-1.834-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região  
 Recte. — N-A São Paulo Distribuidora de Válvulas Industriais S. A.  
 Recdo. — Sérgio Wilson Joppert  
 Advogados — Drs. Colbert Dutra Machado e Milton Leopoldo de Moura  
 RR-2.214-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região  
 Rectes. — Benjamin Emerenciano da Cruz e outros  
 Recdo. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPB  
 Advogados: — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira  
 RR-2.470-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região  
 Recte. — Clemente Cifali S.A. — Máquinas Rodoviárias  
 Recdo. — Sílvio Luiz Feijó Nunes  
 Advogados — Drs. Vera Regina Della Pozza Reis e Laci Ughini  
 RR-2.644-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região  
 Recte. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPB  
 Recdos. — Antônio Ramos Souza e outros  
 Advogados — Manoel Machado Batista e Ulisses Riedel de Resende  
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.  
 AI-1.452-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agtes. — Guaracy Vieira da Silva e outros  
 Agdo. — Telecomunicações de São Paulo S. A.  
 Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Luiz Maurício Souza Santos  
 AI-1.505-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agte. — Sociedade Civil de Serviços em Geral  
 Agdos. — Sebastião Ribeiro de Souza e outros  
 Advs. — Drs. Décio de Jesus Borges da Silva e Geraldo Monteiro de Lima  
 AI-1.551-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agte. — Auto Asbestos S. A.  
 Agda. — Isaias Macedo de Moraes  
 Advs. — Drs. Antônio Bincóf e  
 AI-1.588-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agte. — Serafina Fernandes Leira e Agdo. — LETE — Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.  
 Advs. — Drs. Adiba Camis e  
 AI-1.620-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região  
 Agte. — Gráfica Central Ltda.  
 Agdo. — Chester Lein  
 Advogados — Drs. Ordélio Azevedo Sette e Arimundo Lustosa Corado  
 AI-1.661-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região  
 Agte. — Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria S.A.  
 Agdo. — Artur Cardoso Machado Neto  
 Advogados — Drs. Décio de Jesus Borges da Silva e Aníbal Ferreira  
 AI-1.743-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agtes. — Mauro Bissoli e outros  
 Agdo. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS

Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge Caldas Pereira  
 AI-1.787-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agte. — Severino Barbosa de Souza  
 Agdo. — Superbom S.A. — Supermercados.  
 Advogados — Drs. Tsyoki Mori e Antônio Alexandre Rueff  
 AI-1.849-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região  
 Agtes. — Edson Pereira Martins e outro  
 Agdo. — Fundação Serviços de Saúde Pública  
 Advogados: Drs. Márcio Ribeiro Vianna e Léllo A. Barbosa  
 AI-1.870-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região  
 Agte. — Osmar Fonseca Lima  
 Agdo. — Companhia Progresso Industrial do Brasil — Fábrica Bangu  
 Advogados — Drs. Nelson Tomaz Braga e Atílio José Agular Gorini  
 AI-1.931-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região  
 Agte. — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE.  
 Agdo. — Regildo Pereira Thederiche  
 Advogados: Drs. José Hely Netto e Edson Carvalho Rangel.  
 AI-1.979-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agte. — General Motors do Brasil S. A.  
 Agdo. — Carlos Galvão  
 Advogados — Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e  
 AI-2.223-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agte. — Luiz Carlos Bonagura

Agdo. — E.S.C. — Empresa de Sistemas de Computadores Ltda.  
 Advogados — Drs. Marcos Schwartzman e Fernão de Moraes Salles  
 RR-1.558-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região  
 Recte.: CIRNE — Companhia Industrial do Rio Grande do Norte  
 Recdos. — Enoch Ambrósio Pinto e outros  
 Advogados — Drs. José Chaves da Costa Figueiroa e  
 RR-1.696-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região  
 Recte. — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE  
 Recdo. — Carlos Alberto Pereira  
 Advogados — Drs. Paulo Norberto Hack e Celestino da Silva Júnior  
 RR-2.090-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região  
 Rectes. — Alcides Taborda de Medeiros e outros  
 Recdo. — Companhia Estadual de Energia Elétrica  
 Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e José Antônio da Cunha  
 RR-2.102-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região  
 Recte. — Artur Cardoso Machado Neto  
 Recdo. — Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria S.A.  
 Advogados — Drs. Aníbal Ferreira e Emmanuel Carlos  
 RR-2.409-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região  
 Recte. — Juntas Luciano — Indústria e Comércio  
 Recdo. — Dirceu Alves do Aprocínio  
 Advs. — Drs. Grazi Tomarchio e Joal Gusmão Santos

RR-2.639-77  
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região  
 Recte. — Rede Ferroviária Federal S. A.  
 Recdo. — Hilton Bastos Mendes  
 Advogados — Drs. Hilmary Alves Passos e Ulisses Riedel de Resende  
 Realitor — Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida  
 AI-1.174-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 9ª Região  
 Agte. — Companhia Industrial Schlosser S.A.  
 Agdo. — Erhardt Erico Fuckner  
 Advogados — Drs. Euclides Cardeal e Antônio Luiz da Silva  
 AI-1.457-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agte. — CONCREMAT — Engenharia e Tecnologia S.A.  
 Agdo. — José Rodrigues Filho  
 Advogados — Drs. Emmanuel Carlos e Abadio Pereira Martins Júnior  
 AI-1.538-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agte. — Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
 Agdos. — Waldemar de Oliveira Lima e outro  
 Advogados — Drs. Nelson Dias e Ulisses Riedel de Resende  
 AI-1.578-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região  
 Agte. — Loteria do Estado de Minas Gerais  
 Agdo. — Maria Antonieta de Souza Perácio  
 Advogados — Drs. Carlos Odorico Vieira e Sílvio dos Santos Abreu  
 AI-1.612-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região  
 Agte. — Avon Cosméticos Ltda.  
 Agdo. — Martha Lima Brandão  
 Advogados — Drs. Cabral e Paulo Antônio de Menezes  
 AI-1.721-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região  
 Agte. — Banco do Estado de Minas Gerais S. A.  
 Agdo. — José Geraldo Barbosa Couto  
 Advogados — Drs. Afrânio Vieira Furtado e José Torres das Neves  
 AI-1.764-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 7ª Região  
 Agte. — Rede Ferroviária Federal SA — Superintendência de Produção — Fortaleza  
 Agdos. — José Bezerra da Rocha e outros  
 Advogados — Drs. Maria José Siqueira Julião e  
 AI-1.792-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
 Agtes. — Higino Alves da Rocha e outros  
 Agdo. — Companhia Nitro Química Brasileira  
 Advogados — Drs. Alino da Costa Monteiro e Pedro Gordilho  
 AI-1.863-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região  
 Agte. — Archibald Mendes  
 Agda. — Companhia Nacional de Carbonos  
 Advogados — Drs. Eduardo Pinto Martins e Ophélia de Almeida  
 AI-1.882-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 5ª Região  
 Agte. — UNIMAR — Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
 Agdo. — Diana Ribeiro da Silva  
 Advogado — Dr. Juez José de Souza Gama Santos  
 AI-1.894-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 8ª Região  
 Agte. — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS  
 Agdo. — Francisco Antônio da Silva  
 Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende  
 AI-1.955-77  
 Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. da 2ª Região  
 Agte. — LIGHT — Serviços de Eletricidade S.A.

## ASSUNTOS SIGILOSOS

### REGULAMENTO

DECRETO Nº 79.099, DE 6-1-1977

DIVULGAÇÃO Nº 1.283

Preço: Cr\$ 10,00

## PASSAPORTE E VISTO DE SAÍDA, BAGAGEM DE PASSAGEIRO, MERCADORIA ESTRANGEIRA APREENDIDA E ENTREPOSTO ADUANEIRO

DECRETO-LEI Nº 1.470, DE 4/6/76

DECRETO Nº 77.745, DE 4/6/76

DECRETO-LEI Nº 1.455, DE 7/4/76

Divulgação nº 1.273

Preço: Cr\$ 6,00

Agdo. — José Ferreira da Silva  
Advogados — Drs. Célio e Antônio Carlos dos Reis  
AI-2.054-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região  
Agte. — Laboratório Searle do Brasil Ltda.

Agdo. — Altamir David de Oliveira  
Advogados — Drs. Célio Goyatá e Francisco Xavier de Barros  
RR-1.828-77

Recurso de Revista da decisão do TRT da 2ª Região

Recte. — Idenev Antônio Favero  
Reodo. — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogados — Drs. José Torres Neves e Francisco José Marcondes Evangelista  
RR-2.135-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Rectes. — Manoel Imaculado dos Santos e Petróleo Brasileiro S. A. ....  
PFT OBRAS — RPBA

Reodos. — Os mesmos  
Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira  
RR-2.451-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 8ª Região

Recte. — Francisco Antônio da Silva  
Reodo. — Petróleo Brasileiro S. A.  
PFT OBRAS

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira  
RR-2.463-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região

Recte. — Usina Catende S.A.  
Reodo. — Amaro Cezar Gouveia  
Advogados — Drs. Luiz F. Galvão e Maria Itacirade O. Nascimento  
RR-2.698-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recte. — Escritório Técnico de Auditoria de Empresas ETAE Ltda.  
Reodo. — Roque Roberto Capreri  
Advogados — Drs. Emmanuel Carlos e Maria Antonieta Mascaro  
RR-2.813-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recte. — Cooperativa de Trabalho de Profissionais Especializados  
Reodo. — José Aírton Izidoro da Costa

Advogados — Drs. Rodolfo Icamar Alvarenga de Carvalho e Newton Silveira de Souza  
Relator — Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco  
AI-1.302-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agte. — Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Agdo. — Santinha Machado  
Advogados — Drs. Reinaldo Rinaldi  
AI-1.497-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região

Agte. — Mercury Propaganda Ltda.  
Advogado — Joella Maria Freire Scrivano  
Adv. — Drs. Oswaldo Monteiro Ramos e Walter Walcher de Paula  
AI-1.549-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região

Agte. — Luiz Honório Coelho  
Agdo. — SOBENIAL S.A. — Brasileira Industrial

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e João Evangelista Ferraz  
AI-1)584-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Agte. — Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Agdo. — João de Souza Reis  
Advogados — Drs. José Alves dos Santos e Roberto Otaviano Nascimento  
AI-1.618-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região

Agte. — Sociedade Brasileira de Eletricidade S.A.  
Agdo. — Aliton Alvarenga Amorim  
Adv. — Drs. Mauro Thibau da S. Almeida e Fernando Pires Ramos  
AI-1.739-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região

Agte. — Banco do Estado de Minas Gerais S.A.  
Agdos. — Geraldo Silvério de Almeida e outros

Advogados — Drs. Afrânio Vieira Furtado e José Torres das Neves  
AI-1.785-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
Agte. — Massey Ferguson do Brasil S. A.  
Agdo. — Antônio Magno Zanforlin  
Adv. — Drs. Cássio Mesquita B. Júnior e José Carlos de Barros Lima  
AI-1.805-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
Agte. — Sind. dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Santos  
Agdo. — José Raimundo de Faro Melo  
Adv. — Drs. Abner Di Siqueira Cavalcante e Benjamim Goldenberg  
AI-1.808-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região  
Agte. — Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
Agdo. — Thomé Ferreira Inocência  
Advogados — Drs. João Theodoro da Silva Neto e Pedro Alceu G. Giberti  
AI-1.907-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 3ª Região  
Agte. — Superintendência Municipal de Transportes  
Agdo. — Theodorico de Faria  
Advogados — Drs. Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira e Itália Maria Viglion  
AI-1.977-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 2ª Região  
Agte. — MOTOCANA S.A. — Máquinas e Implementos Agrícolas  
Adv. — Augusto Zippel Neto e outros  
Adv. — Drs. João Carlos Carcanholo e Ulisses Riedel de Resende  
AI-2.094-77

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT da 1ª Região  
Agtes. — Nylson Alvim Garcia e outros  
Agdos. — Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro  
CTC. — RJ.  
Advogados — Drs. Sérgio Moreira de Oliveira e Clemente Silveira de Paiva  
RR-138-77

Recurso de Revista de decisão do TRT  
Recte. — Banco Itaú S.A.  
Reodo. — Lafayette da Costa Tourinho Filho  
Advogados — Drs. Paulo Henrique de Carvalho Chamon e José Torres das Neves  
RR-1.824-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região  
Recte. — Petróleo Brasileiro S. A.  
Reodo. — José Bonfim da Silva  
Adv. — Drs. Albérico de Oliveira Castro e Ruy Jorge Caldas Pereira  
RR-1.830-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região  
Rectes. — Antônio Seixas e Fazenda do Estado de São Paulo  
Reodos. — Os mesmos  
Advogados — Drs. Hernani A. A. de Carvalho e Marigilde de Camargo Braga  
RR-2.914-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região  
Rectes. — Cleide Maria Gonçalves Sant'Anna e Instituto de Energia Atômica  
Reodos. — Os mesmos  
Advogado — Drs. Gilberto Sant'Anna e Márcio Fortes de Barros  
RR-2.276-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região  
Recte. — Petróleo Brasileiro S. A. — PFT OBRAS — RPBA  
Reodo. — José Bonfim da Silva  
Advogados — Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Albérico de Oliveira Castro  
RR-2.465-77

Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região  
Rectes. — Adalberto de Carvalho e outros  
Reodo. — Sociedade de Transportes do Rio Mossoró Ltda. — SOTRAM  
Advogados — Drs. Dário Mariani Guerreiro e João Barreto de Medeiros  
Brasília, 15 de setembro de 1977. — Jorge Aloise, Secretário da 1ª Turma.

## TERCEIRA TURMA

27ª Pauta de Julgamento para a Sessão a realizar-se em 4 de outubro de 1977 (terça-feira), às 13:00 horas

Processo AI — 470-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — Ademilcio Guedes Muniz e outros.

Advogados: Doutores Eduardo Silva Costa — Ulisses Riedel de Resende.  
Processo AI — 612-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Antônio Francisco Gonçalves e Serviço Social de Indústria — SESI.

Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Bernardo Sinder.  
Processo AI — 614-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Yakult S. A. — Indústria e Comércio — Aparecida Lourenço Pintor.

Advogados: Doutores Cássio Mesquita Barros Júnior e Luiz Matucita.  
Processo AI — 620-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Interessados: Companhia Cervejaria Brahma e Deoclides Ospitalier Barbosa e outros.

Advogados: Doutores Sergio Schmidt e Luiz Carlos Calachi Moraes.  
Processo AI — 620-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. e Antônio de Oliveira Lima e outros.

Advogados: Doutores Eduardo Silva Costa — Anabal Alves dos Santos e Alino da Costa Monteiro.  
Processo número AI — 942-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Interessados: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI.

Advogados: Doutores Telmo Rovira Martins e Alda E. Ricardo.  
Processo número AI — 1177-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.  
Cristiano Olivares  
Advogados: Doutores Mário Amaral Júnior e Ulisses Riedel de Resende.  
Processo número AI — 1288-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Interessado: Carlos da Silva Pontes  
Advogados: Doutores Jonas de Oliveira Lima e Francisco Araújo.  
Processo número AI — 1298-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Interessados: Rede Ferroviária Federal S.A. e Carlos Brito Leite e outros.  
Advogados: Doutores Eduardo Silva Costa — Anabal Alves dos Santos e Alino da Costa Monteiro.  
Processo número AI — 1300-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Chrysler Corporation do Brasil — Ademar de Barros Catellani e outro.  
Advogado: Doutor Fernando Neves da Silva.  
Processo número AI — 1304-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Nestor Renato de Oliveira.

Advogado: Doutor Cássio Mesquita Barros Júnior.  
Processo número AI — 1362-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: S. A. Correio Brasileiro — Ubirajara Faria e outros.  
Advogados: Doutores Alberto Lourenço de Lima — João Vicente de Paula Silva.  
Processo número AI — 1371-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Interessados: Jockey Club Brasileiro — João da Silva Braga e outros.  
Advogados: Doutores Hugo Mósca — Eugenio José dos Santos.  
Processo número AI — 1398-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.

Interessados: Banco Francês e Brasileiro S. A. — Carlos Handschunch Filho.  
Advogados: Doutores Mário Seixas Aurvalle — Hugo Aurélio Klafke.  
Processo número AI — 1464-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Interessados: Affonso Celso Souza de Carvalho e outros — Viação Aérea São Paulo — VASP.  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende — Delcio Trevisan e Ildécio Martins.  
Processo número AI — 1500-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Interessados: Banco Norceste do Estado de São Paulo — Paulo Roberto Portella Bueno.  
Advogados: Doutores Carlos Roberto Husek — Luiz S. Noya de Alencar.  
Processo número AI — 1573-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: Francisco Ribeiro Caldas — Banco do Estado de Minas Gerais S.A.  
Advogados: Doutores Paulo Geraldo Corrêa — Afrânio Vieira Furtado.  
Processo número AI — 1579-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: Banco do Estado de São Paulo S. A. — Anor Butler Maciel.  
Advogados: Doutores Marcos Aurélio Pinto — Ordélio Azevedo Santos.  
Processo número AI — 1682-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: Mineração Morro Velho S. A. — Geraldo Poderoso de Oliveira.  
Advogados: Doutores Massaniello Lopes Cançado — Wilson Carneiro Vidigal.  
Processo número AI — 1683-77

Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: Fundação Educacional do Distrito Federal — José das Graças Teodoro e outros.  
Advogados: Doutores Paulo Antonio de Menezes — Valdir Campos Lima.



Processo número AI — 1686-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.  
Interessados: Viação Itapemirim S.A. — Manoel Gonçalves dos Santos e outro.  
Advogado: Doutor Geraldo Magela Silva Freire.

Processo número AI — 1688-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: José Rosalem — Companhia Paulista de Hotéis S. A.  
Advogado: Doutora Zélia Cunha Castro.

Processo número AI — 1695-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região.  
Interessados: Companhia Açucareira de Goiana — Manoel Rodrigues de Araújo.  
Advogados: Doutores Joaquim José de Barros Dias — Josué Antino F. de Sena.

Processo número AI — 1699-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.  
Interessados: Rede Ferroviária Federal S. A. — Superintendência de Produção Fortaleza — José Ribamar de Souza.  
Advogado: Dr. Tarcísio Leitão.

Processo número AI — 1701-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Promonte — Promoções e Lançamentos Limitada — Osvaldo Martins.  
Advogados: Doutores José de Leão — Moadelv R. dos Santos Moreira.

Processo número AI — 1752-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Paulo Cesar dos Santos Moreira — Nacional Brasileira S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.  
Advogados: Doutores José Murilo Fontes de Santana — Mário Cácia.

Processo número AI — 1755-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — Gizelda Cabral.  
Advogados: Doutores Norberto Hack — Celestino da Silva Júnior.

Processo número AI — 1762-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.  
Interessados: João Luiz Simões Hortêncio de Medeiros e outro — Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural do Ceará — Ancar Ceará.  
Advogados: Doutores Antonio Araújo — Wagner Barreira.

Processo número AI — 1835-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Morganti S. A. — Indústria e Comércio — Fortunato da Silva.  
Advogados: Doutores Dante Rossi — Darcy Von Hoonholtz.

Processo número AI — 1836-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Walter Flores — Companhia Estadual de Energia Elétrica.  
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro — Ivan Carlos Luzzatto.

Processo número AI — 1910-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.  
Interessados: João Vieira Maia — John D. Ricardo.  
Advogados: Doutor Tarcísio Leitão — Murilo Memória.

Processo número DAI — 1927-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.  
Interessados: Carlos Alberto Cerqueira — Tibrás — Titânio do Brasil S. A.  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende — Eolange Pereira Damasceno.

Processo número AI — 1928-77  
Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.  
Interessados: Oleos de Palma S. A. — Agro Industrial Opalma — Edna Gonzaga Coelho.  
Advogados: Doutores Juarez José de Souza Wanderley — Marcos Machado Pinto.

Processo número AI — 1932-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Distribuidora de Produtos Alimentícios — L.O.S. Limitada — Angelo Pereira Lima e outros.  
Advogados: Doutores Carlos Edgar Moritz — Jurema de S. Martins Silva.

Processo número AI — 1981-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: José Eduardo Pinto Vaz — A. Tonolli S. A. — Indústria e Comércio de Metais.  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende — Amílcar de Moura Caldeira.

Processo número AI — 2001-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE — Gílgater Loureiro de Oliveira e outros.  
Advogados: Doutores Paulo Norberto Hack — Celestino da Silva Júnior.

Processo número AI — 2002-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Soddy — Indústrias Químicas Limitada. — Antonio Garcia Filho.  
Advogados: Doutores Acyr Pereira da Motta — Waldyr Niemeyer Filho.

Processo número AI — 2021-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Wheaton do Brasil S. A. — Indústria e Comércio — Nelson Carlos Bento e outro.  
Advogados: Doutores Abdon Lombardi — Erineu Edisom Maranesi.

Processo número AI — 2022-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: S. A. — Frigorífico Anglo — Manoel Vaz Filho.  
Advogados: Doutores Umberto de Mello Carvalho — José Carlos da Silva Arcuca.

Processo número AI — 2026-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Prodoctur Sul — Produtos Farmacêuticos Limitada. — Sergio da Costa Marques.  
Advogados: Doutores Luiz Augusto S. de Azambuja — Lady da Silva Calvete.

Processo número AI — 2039-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.

Interessados: Resky e Companhia — Ramízia Albertina Mahomed.  
Advogados: Doutores Sergio Mendonça — Francisco Geraldo Balbi Filho.

Processo número AI — 2042-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.  
Interessados: C.R. Almeida S. A. — Engenharia e Construções — Carlos Dias Machado.  
Advogados: Doutores Roberto Pereira — João Carlos Soares dos Reis.

Processo número AI — 2083-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.  
Interessados: Móveis Cimo S. A. — Orlando Kowalki.  
Advogados: Doutores Francisco de Assis Mattias — Alfredo Portugal Mitczuk.

Processo número AI — 2084-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.  
Interessados: Futurama Magazim de Ari F. Bittencourt — Ana Maria Brich.  
Advogados: Doutores Celso Wolf — João Soares dos Reis.

Processo número AI — 2086-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região.  
Interessados: Roberto Pinto Teixeira — Fundação das Pioneiras Sociais.  
Advogados: Doutores Ison Escócia da Veiga — Aloysio João Cardoso Corrêa.

Processo número AI — 2099-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Antonio Carlos Marcos — Estado do Rio de Janeiro.  
Advogados: Doutores Carlos Eraldo Lopes — Abel Nascimento de Menezes.

Processo número RR — 2476-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Lúcio Salomone — Pedro Amaro da Rocha.  
Advogados: Doutores Carlos Ximenes do Prado — Ulisses Riedel de Resende.

Processo número RR — 2899-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Octávio Real Wanderico e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Os mesmos.  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade.

Processo número RR — 5179-76  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.  
Interessados: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — Jandira Araújo de Souza.  
Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira — Ulisses Riedel de Resende.

Processo número RR — 14-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Fazenda do Estado de São Paulo — Marly dos Santos.  
Advogados: Doutores Fernando Whitaker de Carvalho — Ulisses Riedel de Resende.

Processo número RR — 334-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A. — Eliseu Carneiro de Mendonça.  
Advogados: Doutores Tito Flávio Aude — José Torres das Neves.

Processo número RR — 463-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Odir Júlio Pedrazzi — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.  
Advogados: Doutores Lázaro Bittencourt de Camargo — Antonio Miguel Pereira.

Processo número AI — 2009-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Espécie: AI de despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Neide Lavieri — Sociedade Paulista para o desenvolvimento da Medicina — Hospital de São Paulo.  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende — José Roberto de Arruda Pinto.

Processo número RR — 701-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho.  
Interessados: Maria Luiza Mesquita Linhares — João Freire de Souza.  
Advogados: Doutores Hugo Mósca — Geraldo de Almeida.

Processo número RR — 866-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Francisco Gonsales e Banco Bandeirantes S. A. — Os mesmos.  
Advogados: Doutores José Torres das Neves — João Bezerra Bicudo.

Processo número RR — 874-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Horaldes Gonçalves — Confecções Wolens S. A.  
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro — Eduardo Gomes Gil.

Processo número RR — 948-77  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Companhia Estadual de Energia Elétrica — Pedro Ferreira.  
Advogados: Doutores Gildo Antonio Nozari — Alino da Costa Monteiro.

Processo número RR — 988-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Celho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos — João Henrique dos Santos e outro.  
Advogados: Doutores Nelson Dias — Darcy Mendonça e Ulisses Riedel de Resende.

Processo número RR — 1113-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Antonio Paulino da Silva e outros.  
Advogados: Doutores José Célio de Andrade — Ulisses Riedel de Resende.



Processo número RR — 1141-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.  
Interessados: Banco Mercantil do Brasil S. A. e Antonio Lucas da Silva. — Os mesmos.  
Advogados: Doutores Cássio Kubitschek de Araújo e Geraldo Cesar Franco.  
Processo número RR — 1238-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de decisão — TRT da 4.ª Região  
Interessados: Gilberto Lucenzen de Aguiar — Banco Mercantil de São Paulo S. A.  
Advogados: Doutores Tarso Fernando Genro e José Torres das Neves — Heitor da Gama Ahrends.  
Processo número RR — 1589-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Joel Farias de Noronha e outra — Rede Ferroviária Federal S.A. — Sétima Divisão — Leopoldina.  
Advogados: Doutores Alice Alves da Silva — José Argentino da Silva.  
Processo número RR — 1847-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Estado do Rio de Janeiro — Iva Monteiro da Silva.  
Advogados: Doutores Luiz Azevedo — Ulisses Riedel de Resende.  
Processo número RR — 1877-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: João Hoppe Industrial S. A. — Alcício Aurino de Carvalho — Os mesmos.  
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e outro.  
Processo número RR — 1918-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: San Remo Cabeleireiros Limitada — Helena Sebastiana Lima da Silva.  
Advogados: Doutores José Quintella de Carvalho — Fernando Corrêa.  
Processo número RR — 1939-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Adão Alady Miranda — Zivi S. A. — Cutelaria.  
Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro — Elio Carlos Englert.  
Processo número RR — 1993-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região  
Interessados: Wanda Fortunato Rodrigues — Confecções Wolens S. A.  
Advogados: Doutores Alina da Costa Monteiro — Eduardo Gomes Gil.  
Processo número RR — 2161-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Armando José Amador — Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — RIOCELL.

Advogados: Doutores Marilene Somnitz Martins — Lúcio Sergio Mascarenhas.  
Processo número RR — 2186-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Companhia Paulista de Força e Luz — João Teixeira Castro.  
Advogados: Doutores Sergio J. B. Junqueira Machado — Mércio Augusto Miranda.  
Processo número RR — 2187-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Textil Tabacow S. A. — Mauri Gonçalves.  
Advogados: Doutores Granadeiro Guimarães — José Clóvis Garcia de Lima.  
Processo número RR — 2324-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. — Antonio Zadra.  
Advogados: Doutores Antonio Miguel Pereira — Antonio Humberto Cesar.  
Processo número RR — 2330-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Banco do Brasil S. A. — Lauro Fragoso de Carvalho.  
Advogados: Doutores Mauricio Azevedo P. Chaves — Ulisses Riedel de Resende.  
Processo número RR — 2407-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessado: Ciplacentro — Indústria e Comércio de Plásticos Limitada. — José Zacarias Vitrório de Souza.  
Advogados: Doutores Antonio Baptista Netto — João Batista Domingues Neto.  
Processo número RR — 2428-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Cezario Bertola — Rio Grande — Companhia de Celulose do Sul — Riocell.  
Advogados: Doutores Marilene Somnitz Martins — Lúcio Sergio Mascarenhas.  
Processo número RR — 2485-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.  
Interessados: Raimundo da Silva Sena — Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás  
Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende — Ruy Jorge Caldas Pereira.  
Processo número RR — 2600-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Lopo Coelho  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Barata Silva  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região.  
Interessados: Neuzi Cesceu Ribas Guedes e outros — Hércules S. A. — Fábrica de Talheres.  
Advogados: Doutores Luiz Heron Araújo — Elio Carlos Englert.  
Processo número RR — 2056-77 (corre junto com RR 2629-77).  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Espécie: AI de Despacho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Interessados: S. A. Jornal do Brasil — Antonio Frejaj.  
Advogados: Doutores Francisco Bostelli — Ordélio Azevedo Sette.  
Processo número RR — 2629-77 (corre junto com AI — 2056-77).  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.  
Interessados: Antonio Frejajt — S. A. Jornal do Brasil.  
Advogados: Doutores Ordélio Azevedo Sette — José Francisco Bcselli.  
Processo número RR — 2661-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Manoel Bastos e outros — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina.  
Advogados: Doutores Alice Alves da Silva — Sebastião Herculanio de M. Filho.  
Processo número RR — 2665-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.  
Interessados: Samuel Augusto Barbosa — Banco Real S. A.  
Advogados: Doutores Edson Souza — Volmar de Paula Freitas.  
Processo número RR — 2780-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.  
Alfredo Lothario Metzenthin.  
Advogados: Doutores Décio J. B. da Silva — Ulisses Riedel de Resende.  
Processo número RR — 3018-77  
Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista  
Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Lomba Ferraz  
Espécie: RR de Decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.  
Interessados: Distribuidora de Bebidas Bosque da Saúde — Rafael Reys y Peres.  
Advogados: Doutores João Alberto Rodrigues Cró — Luiz Carlos de Araújo.  
Os processos constantes da presente pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrará em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.  
Brasília, 23 de setembro de 1977. —  
Mário de A. M. Pimentel Júnior — Secretário.

## SERVICO DE RECURSOS

TST RR — 3.929-75  
(Ac. TP — 187-77)

### RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Banco da Amazônia S.A.  
Advogado — Dr. Celso Franco de Sá Santoro  
Recorrido — Ernani Luiz Fonseca  
Advogado — Dr. Luiz Carlos do Vale Nogueira.

#### 1.ª REGIAO Despacho

O Recorrido, depois de aposentado, promoveu reclamação contra o Banco da Amazônia S.A. e Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do BASA (CAPAF), visando a sua inclusão no Quadro Técnico de Nível Universitário — Quadro "E", nível 6. A seu ver estaria obrigado o Banco, na vigência do contrato de trabalho, àquele procedimento e consequente cômputo do salário resultante, para efeito de complementação dos proventos de aposentadoria.  
Desde o início, ao contestar o fato, o Banco arguiu prescrição do direito, pois o contrato de trabalho findara em 18 de agosto de 1972 e, segundo alegava, o pleito só viera a ser distribuído em 19 de agosto de 1972.  
A preliminar de prescrição foi rejeitada pela decisão de primeiro grau por-

que a reclamação, como se vê do carimbo de fls. 2, foi ajuizada em 16 de agosto de 1972, antes, portanto, de transcorrer o prazo de dois anos (fls. 119).

No mérito, a reclamação foi julgada procedente.  
Houve recurso ordinário do Banco e da Caixa, no qual se agitou tanto o mérito quanto a preliminar de prescrição. Nesse recurso foi mantida a decisão de 1.º grau.

Interpondo recurso de revista, tanto o Banco quanto a Caixa mudaram de tática: passaram a alegar prescrição, porque o recorrido teria tomado ciência do indeferimento de sua pretensão de passar para o Quadro "E", em 2 de setembro de 1968, e só apresentara reclamação em 16-8-74 (fls. 154).

Não foi conhecida a revista por aplicação do Prejulgado 48 que cristaliza a jurisprudência no sentido de que, quando a lesão de direito atinja prestações periódicas, a prescrição é sempre parcial e se conta do vencimento de cada uma delas e não do direito do qual se origina. Opostos e não admitidos os embargos, houve agravo regimental não provido.

Somente o Banco ingressa com recurso extraordinário, alegando que o Pretório Excelso, ao decidir a Representação número 946, considerou revogado o parágrafo 1.º do art. 902 da C.L.T., pela Constituição de 1946 e, consequentemente, a aplicação desse Prejulgado neste processo viola o art. 6.º e seu parágrafo único, combinado com o artigo 8º, XVII, b; 27; 46, III e 153, §§ 2.º e 36, todos da Carta Magna.

Falece razão ao Recorrente.

O Prejulgado, neste processo, foi utilizado pelo próprio Tribunal que o baixou; não foi aplicado como norma vinculativa e sim como enunciado de jurisprudência predominante.

Além disso, o venerando Supremo Tribunal Federal recentemente assim se manifestou em casos análogos:

"Prescrição Trabalhista — Prejulgado n.º 48 do Tribunal Superior do Trabalho, Matéria relacionada com a interpretação de preceitos da legislação ordinária, absolutamente destituídos de qualquer conotação constitucional, e sua adequação aos fatos de causa. Inadmissibilidade de recurso extraordinário nos termos do art. 143 da Constituição. Agravo regimental não provido". (*Diário da Justiça* de 25-4-1977, pág. 2573, Ag. 68.146 — Relator o Exmo. Sr. Ministro Xavier de Albuquerque).

"I — Aposentadoria — Complementação — Vantagens auferíveis periodicamente. 2. Prescrição de parcelas. — Aplicação do artigo II da C.L.T. e do Prejulgado número 48 do TST.

3. Ofensa a texto constitucional inexistente.

4. Agravo regimental a que se nega provimento". (*Diário da Justiça* de 13-5-1977, pág. 3.087, Ag. 68.072 — Relator o Exmo. Sr. Ministro Rodrigues Alckmin).

Indefiro o recurso.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 1977. — Renato Machado, Ministro Presidente do TST.

TST — RR — 14-76  
(Ac. TP-386-77).

### RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente — Christiano Luiz Horta de Lima  
Advogado — Dr. Lino Alberto de Castro

Recorrido — João Batista de Siqueira  
Advogado — Dr. Theobaldo José Machado

#### 6.ª REGIAO Despacho

O recurso extraordinário é interposto sob fundamento de que na hipótese se caracterizou o motivo de força maior, não se tipificando, assim, a figura do depositário infiel, pelo que a decisão recorrida contrariaria o artigo 1.277, do Código Civil, e, portanto, o § 17, do artigo 153, da Constituição.

O artigo 143, da Carta Magna, estabelece que só por ofensa à Constituição é admissível o apelo extremo das decisões deste Tribunal. Inviável, por conseguinte, o recurso quanto ao fundamento de violação do artigo 1277, do Código Civil.

Por outro lado, o § 17, do artigo 153, da

Lei Fundamental, apenas admite a cominação de pena de prisão civil para depositário infiel, sem conceitar a figura ou tipo deste. Assim, as decisões que julgam tipificada ou não a conduta de depositário infiel não contrariam o citado preceito constitucional.

Por estas razões, indefiro.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Renato Machado, Ministro-Presidente do TST.

TST — RR — 982-76  
(Ac. TP — 433-77)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Banco Real S.A.  
Advogado — Dr. Moacir Belchior  
Recorrido — Luiz de Oliveira Montanari

Advogado — Dr. Cello Goyata

#### 3.ª REGIAO

##### Despacho

Decidiu-se que a gratificação habitualmente sonecada integra o salário, para os efeitos legais, inclusive para a complementação dos proventos de aposentadoria do empregado (fls. 201-202).

O recurso extraordinário fundamenta-se na letra "a", do inciso III, do artigo 119, da Constituição, por contrariar o parágrafo 2º, do artigo 153, do Diploma Fundamental.

Tenho insistido que um dos corolários do princípio lógico da plenitude hermenêutica do ordenamento jurídico é a impossibilidade de denegação da Justiça, mesmo na hipótese de omissão ou lacuna técnica da lei. Consequentemente, inviável qualquer apelo extremo com base no parágrafo 2º, do artigo 153, da Constituição.

Na hipótese presente, a decisão recorrida fundamenta-se nos artigos 444 e 457, da C.L.T., cuja interpretação semântica possibilita a decisão impugnada.

Indefiro.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Renato Machado, Ministro-Presidente do TST.

TST — AI — 1.495-75  
(Ac. TP — 269-77)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrentes — Rede Ferroviária Federal S.A. e União Federal  
Advogados — Drs. Carlos Roberto O. Costa e Gildo Corrêa Ferraz — 2.º Subprocurador Geral da República  
Recorrido — Ademar Santos Virgens  
Advogados — Dr. Messias José das Virgens.

#### 5.ª REGIAO

##### Despacho

O Recorrido, ex-funcionário público cedido à Rede Ferroviária Federal mas já aposentado, apresentou reclamação pedindo a gratificação natalina instituída pela Lei número 4.090, com referência aos seus últimos anos de atividade (folhas 7, item 3).

A Rede, desde o início, arguiu a incompetência desta Justiça Especializada para decidir reclamações apresentadas por funcionários públicos federais, que lhe foram cedidos.

Não conhecida sua revista, a Rede opôs Embargos. Interposto agravo regimental contra o despacho que não admitiu os embargos, a União Federal pediu sua admissão, como assistente.

Ao agravo regimental foi negado provimento, e no mesmo acórdão, indeferido o pedido de ingresso da União Federal como assistente, por verificar-se que não tinha interesse jurídico.

Tanto a Rede Ferroviária Federal, quanto a União Federal, apresentaram recursos extraordinários para o Supremo Tribunal.

Como já se disse, o Recorrido já está aposentado, mas seu pedido versa sobre gratificações natalinas, cujo direito teria obtido ainda quando em atividade. Não se trata, consequentemente, de complementação de proventos de aposentadoria.

O recurso extraordinário apresentado pela Rede, todavia, está todo ele redigido como se neste processo se tivesse deferido "complementação de aposentadoria" a qual, ao ver da empresa, seria de responsabilidade do INPS. A Rede dá como infringidos, os artigos 110, 125, 1, 142 e 153, § 2.º, da Constituição, mas a fundamentação dessa pretendida infração ao texto constitucional finca-se no fato de se tratar de "complementação de proventos de aposentadoria".

Versa, pois, o apelo extremo sobre matéria mais do que não prequestionada

trata de matéria totalmente estranha à lide.

Não há a menor congruência entre o recurso e o acórdão recorrido.

Sendo assim, indefiro o apelo extremo pretendido pela Rede Ferroviária Federal S.A.

O recurso extraordinário interposto pela União Federal busca apoio nas alíneas "a" e "d", do item III, do artigo 119 da Constituição. Traz a cotejo acórdãos que seriam divergentes, e cita trechos de leis como lesionados. Não oponente, entretanto, qualquer dispositivo constitucional como contrariado pelo aresto. A União Federal se reporta às circunstâncias razões da Rede, pedindo sejam consideradas como parte integrante de seu recurso (fls. 134, *caput* e 135, *in fine*).

Ora, o artigo 143 da Constituição restringe o recurso extraordinário, na Justiça do Trabalho, aos casos em que decisão se tenha atriado com o texto constitucional. Isso, aliás, está bem ressaltado na Súmula 505, do Supremo Tribunal Federal. E, pois, de desprezar-se a alegação de cabimento do recurso com arrimo na alínea "d" do permissivo constitucional. Quanto à alínea "a", não se aponta qualquer disposição constitucional que tenha sido violada. Quanto a pedido de se considerarem as razões da Rede como complementares do recurso da União Federal: tais razões, como visto, não têm a menor conotação com o que no pleito foi decidido.

Indefiro, também, o recurso extraordinário da União Federal.

Publique-se.

Brasília, 2 de setembro de 1977. — Renato Machado, Ministro-Presidente do TST.

TST — AI — 484-76  
(Ac. TP 309-77)

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente — Usina Queiroz Júnior S.A. — Indústria Siderúrgica  
Advogados — Drs. Luiz Alberto da Silva e Francisco Eleir de Moraes.

Recorridos — Nestor Pedro dos Santos e outros  
Advogado — Dr. Sylvio Moreira Cruz

#### 3.ª REGIAO

##### Despacho

O apelo extremo é interposto com arrimo nos artigos 119, inciso III, alínea "a" e "d", e 143, da Constituição, apontando como violados os artigos 444, 453, da CLT, e 165, inciso XIII, da Carta Magna.

Face ao preceito do artigo 143, da Constituição, incabível o recurso pelos fundamentos de divergência jurisprudencial e negativa de vigência de lei federal (alínea "d" e segunda parte da alínea "a", do inciso III, do artigo 119, do Diploma Fundamental).

O argumento de afronta ao inciso XIII, do artigo 165, da Constituição, é construído sob a premissa de que a última decisão de mérito admitiu o cômputo dos dois períodos, sem levar em conta que o segundo foi prestado no sistema do FGTS, fazendo "tábula rasa" da alternativa contida no referido preceito constitucional.

A premissa é falsa. A sentença de primeiro grau e o acórdão, que a confirmou, decidiram pela nulidade do contrato a prazo (artigo 443, da C.L.T.) e da opção efetuada sem as formalidades legais, sem negar a existência constitucional (vigência) dos dois regimes de garantia do tempo de serviço.

A sentença que decidiu pela nulidade de opção pelo regime de FGTS não contraria o disposto no inciso XIII, do artigo 165, da Constituição.

Por estas razões, indefiro.

Publique-se.

Brasília, 5 de setembro de 1977. — Renato Machado, Ministro-Presidente do TST.

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### ATO N.º 162-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 1.º do Regimento Interno, resolve:

Tornar sem efeito os Atos n.ºs 117 e 149, de 12 e 26 de julho de 1977, da Presidência, respectivamente, relativos às nomeações de Raimundo Ramos Ferreira e José Eduardo Pinto para exercer cargos de Agente de Portaria, classe

"A", do Quadro Permanente deste Tribunal, em razão de haver expirado o prazo legal para posse.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, em 23 de setembro de 1977 — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

##### ATO N.º 163-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 1.º do Regimento Interno, resolve:

Nomear Francisca das Chagas Nery de Souza, para exercer em caráter efetivo, em virtude da habilitação em Concurso Público, o cargo de Agente de Portaria, classe "A", referência 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, em vaga decorrente do decurso de prazo para posse de Raimundo Ramos Ferreira.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, em 23 de setembro de 1977 — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

##### ATO N.º 164-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 1.º do Regimento Interno, resolve:

Nomear Benedita da Silva Medeiros, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Agente de Portaria, classe "A", referência 1, do Quadro Permanente deste Tribunal, em vaga decorrente do decurso de prazo para posse de José Eduardo Pinto.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, em 23 de setembro de 1977 — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

##### ATO N.º 165-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do Artigo 19 do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa n.º 93-77, resolve:

Nomear Ideneide Fernandes da Silva, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público o cargo de Agente de Portaria, referência 1, classe "A", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, em 23 de setembro de 1977 — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

##### ATO N.º 166-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do Artigo 19 do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa n.º 93-77, resolve:

Nomear Elizabeth Pereira da Rocha Aguiar, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Agente de Portaria, referência 1, classe "A", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal em vaga prevista na lotação.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, em 23 de setembro de 1977 — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

##### ATO N.º 167-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do Artigo 19 do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa n.º 93-77, resolve:

Nomear Maria Batista da Silva, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Agente de Portaria, referência 1, classe "A", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, em 23 de setembro de 1977 — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

##### ATO N.º 168-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do Artigo 19 do Regimento In-

terno e tendo em vista a Resolução Administrativa n.º 93-77, resolve:

Nomear Luiz Deudegant, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Agente de Portaria, referência 1, classe "A", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, em 23 de setembro de 1977 — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

##### ATO N.º 169-77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do Artigo 19 do Regimento Interno e tendo em vista a Resolução Administrativa n.º 93-77, resolve:

Nomear Cleusa Nunes de Almeida, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público, o cargo de Agente de Portaria, referência 1, classe "A", do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga prevista na lotação.

Publique-se no Diário da Justiça.

Brasília, em 23 de setembro de 1977 — Renato Machado, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

#### DIRETORIA-GERAL

##### PORTARIA Nº DG-232, DE 16 DE SETEMBRO DE 1977

O Diretor-Geral do Tribunal Superior do Trabalho, usando de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Designar o Diretor de Secretaria — Bel. Kyval Soares Cerqueira, o Diretor de Serviço — Bel. José Dejad Serra e o Assessor de Ministro — Bel. Carlos Fiúza, para Job a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata a representação da Secretaria Geral da Presidência deste Tribunal, constante do Processo TST-13.040-77.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno e Diário da Justiça. — Dalton Luiz Pereira, Diretor-Geral.

#### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

##### PORTARIA Nº 46, DE 15 DE AGOSTO DE 1977

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar o Diretor da Divisão Documentação Jurídica, Oswaldo Ferreira Peixoto, a Substituta da Divisão de Administração, Wanda de Araújo Godinho e a servidora Joely Bueno Pacheco, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão encarregada de proceder ao tombamento do material considerado "inservível", de recuperação antieconômica cu superado para o funcionamento do órgão.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador-Geral.

##### PORTARIA Nº 47, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Dispensar, a pedido, da função de Motorista, Augusto Araújo Pimentel, contratado pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, a partir de 20 de agosto do corrente ano.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador-Geral.

##### PORTARIA Nº 48, DE 19 DE AGOSTO DE 1977

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Excluir da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, desta Pro-